

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 32/1983 de 22 de Março

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei número 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias destinadas à implementação das construção de um conjunto habitacional, no lugar de S. Tiago, freguesia de Água de Pau - Concelho da Lagoa, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 9 de 22-3-1983.

Aprovada em Conselho, em 8/3/83. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.